



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 1.988, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 765.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				765.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	11	04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	02	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	50.000,00
	21	04.122.0003.2003.0000	Manutenção da Administração da Secretaria	F.R.: 00100
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
	66	12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 00100
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	01	PRE ESCOLA	240.000,00
	251	12.361.0011.1105.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DEPARTAMENTO DE EDU	F.R.: 00100
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	05	CRECHES	335.000,00
	88	12.365.0012.2024.0000	Manutenção da Pré Escola	F.R.: 00100
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Excesso:

765.000,00

Fontes de Recurso

01 00

765.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 05 de outubro de 2022.


OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças